

citado decreto-lei, para o Instituto de Altos Estudos Militares.

Ministérios das Finanças e do Exército, 16 de Outubro de 1957.—Pelo Ministro das Finanças, *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira*, Subsecretário de Estado do Orçamento.—Pelo Ministro do Exército, *Afonso Magalhães de Almeida Fernandes*, Subsecretário de Estado do Exército.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 16 de Setembro último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Conselho Superior de Obras Públicas

Artigo 38.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»	—	7.200\$00
Para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros»	+	7.200\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 40 928, de 22 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 3 do corrente mês, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 10 de Outubro de 1957.—O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.



MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 437

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 20.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 8.º, n.º 3) «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações — Transportes, despachos, fretes e seguros», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor na Agência-Geral do Ultramar, tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 16 de Outubro de 1957.—Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.